PROJETO DE LEI Nº 007, de 08 de Abril de 2011.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 12/04/11
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/2010.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0730	4.500,00
		TOTAL	4.500,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2011, no montante de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0730	4.500,00
		TOTAL	4.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de abril de 2011.

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os votos
Sala das Sessões, 26/04/11
Presidente

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 26/04/11
Presidente

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A solicitação de abertura de crédito especial se faz necessária para a readequação do orçamento para cumprimento de legislação específica referente às exigências da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Também, para que a Secretaria de Ação Social implemente o curso de "Artesanato" através da contratação de Artesão.

Este programa visa o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, o retorno dos adolescentes à escola e sua permanência no sistema de ensino, através de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. O público alvo são jovens em situação de risco pessoal e social, cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 117/2011 *Campo Magro, 08 de abril de 2011.*

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei n.ºs 007 e 008, ambos, de 08 de abril de 2011, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Recebi em 11/ABR/2011
Irene Mathozo Cordeiro
Administrativo/Gabinete da Presidência
41-9937 6605
mathozo_garcia@hotmail.com
15:30
Responsável